



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2335, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A Secretaria de Saúde do município de João Dourado – Bahia, situada na Praça João Dourado, nº 06, Centro, funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Art. 2º - O atendimento ao público será realizado das 08hs às 12hs e o período vespertino será utilizado para trabalho interno.

Art. 3º - O presente Decreto vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo sofrer prorrogação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA,
em 14 de Novembro de 2018.

Celso Loula Dourado
CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

